



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021

Processo nº 004/2021.
Inexigibilidade: 002/2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA LIMA EIRELLI, empresa estabelecida na cidade de Muzambinho/MG, à Rua Sete de Setembro, nº 1.481, Apto 01, Centro, CEP 37.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.889.427/0001-89 através do seu representante legal Sr. Carlos Roberto de Almeida Lima, brasileiro, médico, casado, com residência e domicílio a Rodovia MG 446, KM 79, Bairro Morro Preto, na cidade de Muzambinho/ MG, CEP 37.890-000, portador do RG nº 746000 – SSP/MG, CPF nº 320.916.057-00.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato nº 002/2021, firmado em 09/02/2021, de prestação de serviço de profissional médico na especialidade CLÍNICO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, conforme disposto no Art. 55, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas modificações, Cláusula Décima Terceira do Contrato e Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 002/2021 até o dia 08/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

1.2 Os valores dos procedimentos descritos no objeto do contrato ficam reajustados conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (Doze) meses, da seguinte forma:

1.2.1 O item 01 - Contratação de profissional médico na especialidade Clínico Geral, atualmente prestado a R\$ 40,84 (Quarenta reais e oitenta e quatro centavos) por consulta, fica reajustado para R\$ 42,35 (Quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por consulta.

1.2.2 O item 02 - Contratação de profissional médico na especialidade Ginecologia e Obstetrícia, atualmente prestado a R\$ 46,67 (Quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por consulta, fica reajustado para R\$ 48,40 (Quarenta e oito reais e quarenta centavos) por consulta.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 09 de fevereiro de 2024.

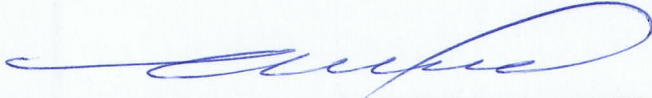
CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 05 de fevereiro de 2024.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito


CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA LIMA EIRELLI
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA LIMA
Contratado